

## **EDITAL DE VESTIBULAR – PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 - CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

De ordem do Senhor Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo dos cursos de graduação do UNIFEOB, organizado sob a forma de concurso público, em conformidade com o Capítulo VII, Parágrafo Único da Portaria Normativa nº 23 de 21 de dezembro de 2017 e com o Estatuto Institucional, realizado segundo as regras aqui dispostas – que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, conhecer e com elas concordar.

### **1. DA INSCRIÇÃO:**

1.1. **HORÁRIO:** Segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 22:00 horas e sábados 08:00 às 12:00 horas.

#### **1.2. LOCAIS DE ATENDIMENTO E INSCRIÇÕES:**

- **Endereço eletrônico:** <https://ead.unifeob.edu.br/inscricao>
- **CENTRAL DO RELACIONAMENTO:** Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos nº 2.439, Jardim Nova São João, São João da Boa Vista/SP.
- **POLO SÃO JOÃO DA BOA VISTA:** Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos nº 2.439, Jardim Nova São João.
- **POLO ARARAS – SP:** rua coronel Justiniano 817 ou 203 – Centro.
- **POLO POÇOS DE CALDAS – MG** Av. Silvio Monteiro dos Santos, 180 - Vale das Antas
- **POLO MOGI – SP:** Rua. José Colombo, 430 - Lot. Morro do Ouro, Mogi Guaçu - SP, 13040-065

### **2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente;
- cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Habilitados à inscrição: pode inscrever-se no concurso os que tiverem concluído, no mínimo, ensino médio ou equivalente. Em caso de equivalência, esta deve ser expressamente declarada pelo órgão competente (essa comprovação deve ser feita, obrigatoriamente, até o ato da matrícula).

### **3. LOCAL DAS PROVAS**

3.1. A prova deste processo seletivo será ofertada de duas formas:

- Presencial
- Remota por meio de link

3.2. O(a)s candidato(a)s que efetivarem sua matrícula até o dia 15 de março de 2021, iniciarão seus estudos no primeiro trimestre letivo (2021.1/2). Para matrículas a partir desta data, o início dos estudos ocorrerá no segundo trimestre letivo (2021.1/2).

3.3. O UNIFEQB poderá determinar outras datas de Processos Seletivo (para ingresso no 1º ou 2º trimestre letivo) e locais de aplicação através do site: ead.unifeob.edu.br

#### 4. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO POLOS:

a) Polo São João da boa vista:

Segunda à sexta: de 09 às 20 horas Sábados: de 9 às 11 horas

b) Polo Poços de Caldas:

Segunda à sexta: de 11 às 21, sábados: de 11 às 12 horas

c) Polo Araras:

Segunda à sexta: de 13 às 16 e de 19 às 20 horas, sábados: de 10 às 12 horas

d) Polo Mogi:

Segunda à sexta: de 13 às 16 e de 19 às 20 horas, sábados: de 10 às 12 horas

#### 5. HABILITADOS A INSCRIÇÃO:

Podem participar deste Processo Seletivo os candidatos que tiverem concluído, no mínimo, ensino médio ou equivalente até o início das aulas.

#### 6. VAGAS E LOCAL DE OFERTA

CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ATO AUTORIZATIVO	LOCAIS DE OFERTA
Administração	200	EAD	Aprovado pela Portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013. Pub. em 28/08/2013.	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Ciências Contábeis	200	EAD	Reconhecimento pela Portaria Ministerial nº 287 de 07/10/2020, nº 195, Seção 1, p. 53, pub. 09/10/2020	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Ciência da Computação	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.

CST Análise e Desenvolvimento de Sistemas	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Big Data e Inteligência Analítica	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº07 de 14/11/2018. Pub. Em 14/11/2018	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST em Gestão de Recursos Humanos	120	EAD	Aprovado pela Portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013. Pub. em 28/08/2013.	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST em Gestão Financeira	120	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 488 de 22/10/2019, nº 208, Seção 1, p. 49 pub. 25/10/2019.	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST em Logística	120	EAD	Aprovado pela Portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013. Pub. em 28/08/2013.	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST em Marketing	120	EAD	Aprovado pela Portaria da Reitoria de nº 19, de 26/08/2013. Pub. em 28/08/2013.	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST em Processos Gerenciais	120	EAD	Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 352 de 18/07/2019, D.O.U. nº 149, Seção 1, pag. 22, de 05/08/2019	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Gestão Comercial	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº03 de 01/08/2018. Pub. Em 01/08/2018	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Gestão da Tecnologia da Informação	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Gestão do Agronegócio	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº07 de 14/11/2018. Pub. Em 14/11/2018	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Produção Industrial	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº03 de 14/11/2018. Pub. Em 14/11/2018	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.

CST Segurança e Defesa Cibernética	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Sistemas para internet	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
CST Tecnologia da Informação	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Araras/SP, Mococa/SP, Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Engenharia Agrônômica - 30% Presencial	200	EAD	Aprovado pelo CONSUNI, na Resolução nº1, de 01/12/2017. Pub. em 01/12/2017.	Polos: Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Engenharia Civil 30% Presencial	120	EAD	Aprovado pelo CONSUNI, na Resolução nº1, de 01/12/2017. Pub. em 01/12/2017.	Polos: Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Engenharia da computação 30% Presencial	120	EAD	Aprovado pela Resolução nº09 de 15/12/2020. Pub. Em 15/12/2020	Polos: Mogi Guaçu /SP, Poços de Calda/MG e São João da Boa Vista/SP.
Pedagogia EAD	2000	EAD	Reconhecimento pela Portaria no 96 de 09/04/2020. Publicado em 13/04/2020	Araras/SP, Mogi Guaçu/SP, Poços de Caldas/MG e São João da Boa Vista/SP.

**Parágrafo único:** Os Cursos na qual destina-se este Edital serão ofertados se houver o percentual mínimo de 5% candidatos efetivamente matriculados. O candidato aprovado em Curso com oferta suspensa poderá escolher seu remanejamento para outro curso devidamente ofertado, desde que haja vagas disponíveis, seguindo a tabela de precificação do novo curso. Caso não haja interesse em remanejamento para outro curso, o candidato poderá optar pelo recebimento dos valores da taxa de inscrição e matrícula.

## 7. NORMAS DE ACESSO

O Processo Seletivo da UNIFEOB será composto pelo seguinte formato:

### 7.1 Agendado:

Este Processo Agendado consiste na aplicação de uma prova única de redação, valendo 10,0 pontos.

Critérios para avaliação da Redação:

Primeiro: No mínimo 20 linhas.

Segundo: Domínio da linguagem - levar-se-ão em conta os seguintes aspectos: gramática, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação. Valendo 4 (quatro) pontos de zero a quatro.

Terceiro: Raciocínio - adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, clareza e objetividade. Valendo 4 (quatro) pontos de zero a quatro.

Quarto: Informação - atualização, interpretação, conhecimento dos fatos, originalidade e criatividade. Valendo 2 (dois) pontos de zero a dois.

Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova de redação.

Na prova de Redação é obrigatória a obtenção da nota mínima 3 (três) pontos numa escala de zero a dez.

O resultado final é resultante dos valores obtidos no domínio de linguagem, raciocínio e informação.

1. Etapas - O Processo Seletivo constará de uma única etapa.
2. Sistemática de classificação e desempate - A classificação obedecerá à ordem decrescente de média ponderada e para o desempate será classificado o que obtiver a maior nota de domínio de linguagem, seguido da nota de raciocínio e, por último, a de informação na prova de Redação. Persistindo o empate, prevalecerá como critério do mesmo, a data de nascimento, ficando classificado o de maior idade.

Parágrafo Único: Não haverá sob qualquer hipótese revisão de prova ou recurso contra a classificação obtida.

## **7.2 Boletim de Desempenho no ENEM:**

Consiste no acesso do(a) candidato(a) que tenha realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir do ano de 2009 e que tenha nota igual ou superior a 300,00 pontos, não tendo zerado a prova de redação. Nesta forma de ingresso, a classificação será disposta pela média do ENEM entre os participantes.

A UNIFEOB disponibiliza para esta forma de acesso até 20% do total de vagas ofertadas para este Processo Seletivo, sendo o preenchimento realizado conforme a ordem de matrícula.

## **8. ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, notebook e/ou equipamento similar (caso a prova seja presencial);
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) Afastar-se da sala ou do computador, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas (prova física)
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

## 9. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

O(a) candidato(a) poderá solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente. Para solicitação, no ato da matrícula ou até o início das aulas, o candidato deverá apresentar no Polo as vias originais do Histórico Escolar e Ementas e Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

## 10. RESULTADOS E MATRÍCULAS

### 10.1 Resultado

O resultado será divulgado em até 48 horas, a partir da realização da prova pelo site [ead.unifeob.edu.br](http://ead.unifeob.edu.br) A matrícula ocorrerá presencialmente no Polo de Atendimento ao Aluno EAD para qual o candidato(a) foi aprovado, Ou digitalmente, por meio do link <https://ead.unifeob.edu.br/inscricao>

### 10.2 Documentação

O Candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ou entrar em contato, no prazo de 48 horas após a publicação do resultado, no Polos de Atendimento ao Aluno EAD para qual foi aprovado,

ou digitalmente com a documentação exigida, conforme a forma de ingresso.

## **10.2.1 Aprovados por Processo Seletivo Agendado ou Itinerante:**

Para candidatos brasileiros:

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio\*;
- b) Cópia da Cédula de Identidade;
- c) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Cópia do Comprovante de Alistamento Militar e/ou Dispensa;

\*Considerações referentes ao Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio:

I. Poderá ser aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio, desde que a conclusão seja anterior à data de início das aulas;

II. No caso de alunos que estudam em cursos de Ensino Médio integrados ao Ensino Profissionalizante, o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio deverá conter a aprovação na disciplina de estágio curricular.

III. Caso o Histórico Escolar não contenha a informação de conclusão do Ensino Médio, o candidato(a) deverá entregar juntamente a cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Para candidatos estrangeiros:

- a) Via original do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (língua original), nos termos da convenção da Apostila da Haia (Decreto nº8.660 de 26/01/2016), e sua via traduzida por tradutor juramentado;
- b) Via original da Convalidação de Estudos de Nível Médio realizado por um Conselho Estadual de Educação;
- c) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros;
- d) Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal;

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia do Comprovante de Residência com CEP;

A matrícula poderá ser realizada com pendência de documentos (CPF; comprovante de endereço; reservista; certidão de nascimento ou casamento; título de eleitor) no entanto, o(a) candidato(a) assinará o Termo de Pendência Documental, no qual se comprometerá a entregar a documentação faltante até a data estipulada. Caso não haja a entrega do documento, o(a) candidato(a) estará sujeito ao cancelamento de sua matrícula, sem direito ao reembolso de valores pagos.

A qualquer momento, a UNIFEOB poderá consultar a veracidade de documentos e informações prestadas pelo(a) candidato(a). Caso seja detectado fraudes, a Instituição cancelará a matrícula do(a) candidato(a), sem direito ao reembolso de valores pagos.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital de Processo Seletivo tem validade para ingresso no período de um ano a contar da data de realização do vestibular. O ingresso ocorrerá na matriz curricular em vigor na data de ingresso.

São João da Boa Vista, SP, 26 de outubro de 2020.



Prof. Me. José Roberto Almeida Junqueira

Reitor